SAÚDE PÚBLICA

- **Prevenção e combate à dengue – Lei nº 19.482, de 12/1/2011**

Ementa: Dispõe sobre medidas de controle da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 955/2007, de autoria do Deputado Vanderlei Jangrossi.

Essa lei determina que pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, cuja atividade resulte em acúmulo de material de qualquer natureza tomem medidas para o controle da proliferação do mosquito da dengue. A norma também estabelece penalidades para os casos em que essa determinação for descumprida. Prevê, ainda, a realização de campanhas educativas por parte do Estado e a criação de Comissões Permanentes de Combate a Focos de Mosquito Transmissor da Dengue – as CPCDs – pelas pessoas jurídicas a que se refere.

Espera-se que essas medidas propiciem uma diminuição das ocorrências de óbito e internação decorrentes da dengue.

GCT/GSA/CAS